

M.

21

June 10

For Mr. [unclear]

en yague etre jaa

Atlanco de Honda
James Enríquez
1887

D
 Nova Tri
 7h. de 18
 Brand

D. Art. Almeida

Francisco

Sig. Manoel Luis Mij. quando tendo provido o
Medico de mar cuia nas terras de sua Jurisdição
pedis ha dos Erros visto da dita Medico depro-
is de quem nunca mais o Sup. Vio os Autos como
tem requerimento a fazer a vista dos mesmos que
devem estar no Cartorio de quem estava o D. B. de An-
tonio J. de Souza Major. este fugio por fe-
achar crime no go. dizendo todos os Papeis em
cujo Numero andam estas os Autos do Sup. pro-
dos em ha Almaris na boza em que elle rege-
que por tanto o Sup. Justifera a fuga do Sup.
e Justificando que ante basto sup. Mandado
para se o dito Almaris abate lo e chavos do
confessio afim de se terarem os Autos do Sup. e
passarem das de errar com pubele

D. J. J.
Nova Friburgo 13
76. de 1828.

Francisco

P. N. mande que
distribua esta s. l. m. e
justifiqua os autos na forma
requirida

E. N. M.

8 Seguimos en la
de fustigante de su que
gober por averir de su que
Antonio son de la uera
Majia son por a lo to
gober con hen por su
que o me rona Majia
naa ha Crisnarios por su
ras de su oficio en ai
na de su opina ofue
Juramento como su
de su Antonio de su
de su Jones que averir
sej

Brandao

Puro Agut

Tha Ma La

Servulo Notquid de sal
de uera Bruma mona
sua fella ondes re
neculado de sal levo cab
jua de gacio Natural de
Munio Juaer ondes su
dego Juaer de fada su
to de to as nos Carta nu
na fua da aoc son
tor Evangelho e goro me
to de uera uerda de do
tome de pua da ofuendo
pueguendo de la conthe
de no reguerr meate
de fustigante de su que
gober por averir de su que
Antonio son de la uera
Majia naa ha de su

John C. Smith

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Francisco Ferrer.

Edwin

Madrigal. Von
Ludwig von der

28.
Jozefo iz Brander

Procuração bastante de Manoel
Luis Martins e sua mulher. = Sei-
baõ quantos este publico instrumen-
to de procuração bastante oireus
que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e oito centos vinte oito, aos vinte
feis de Agosto nesta Cidade do Rio
de Janeiro, em meu Curatorio pu-
sante um Tabelliao appare-
rao Manoel Luis Martins, e sua
Mulher Dona Maria Madale-
na Martins, moradores nesta
Cidade, reconhecidos por mim
pelos proprios, e por elles foi dito
pante duas testemunhas a
baixo assignadas, que por este
publico instrumento fariao
seus procuradores bastantes pa-
ra a Villa Nova de Triburgo, a
Manoel Joze de Oliveira, e
Domingos da Silva, aos quaes
cada hum desses doवास to-
dos os seus poderes necessarios em
direito para que em seus nomes
como se fossem presentes, fizessem
emjuizo e fora delle requererem
tudo quto digo tudo quanto for

#

fora a sua beneficiar em todas as suas
causas e demandas civis e cri-
minas em que forem Autores ou Re-
os, em hum e outro foro, seguindo-lhe
então suas Cartas de Ordens
e avozos particulares que sendo
perceiros serão considerados co-
mo parte dute instrumento;
Substituindo esta em quem
com vier, com poderes geraes
ou parciaes, e substituindo
em outros, ficando-lhe sempre
os mesmos poderes em seu vi-
gos, e rogando que venha pro-
pondo as causas competentes
contra quem direito tiver, pro-
tar em sua alima todos os jura-
mentos. Luitos, de calunia de
cirorio, e Supletoriamente, e fa-
zello dar a quem com vier, af-
signar todos os termos folhas
de autos, perizos; Apellar
Agravar Embargar, fazer de
conciliaçoes, confisçoes, re-
gaçoes, reclamaçoes, habeli-
taçoes, justificaçoes, inti-
maçoes, acitaçoes, defica-
digo acitaçoes, letificaçoes,
ens, nomeaçoes, excoçoes
sequestros, penhoras, lovaçoes
arbitramentos, adjudicaçoes
#

adjudicados, protostos, contra
protostos, embargos de rembar
gos, produções e contrarias tes
temunhas, das desconfianças a
quem o for, oferecer Libellos
contrariedades, Replicas e
Treplicas, Embargos de terc
ro, e mais praxias jurcizos,
puder Cartas de Inquirições,
Renuncias a prova necessaria
tomar propter debem, e curan
do desta para tudo quanto
for relativamente a tratadas
das dependencias judiciais
delles Outorgantes, sem Reserva
de poderes que todos aqui
haviaõ por declarados, e tudo
quanto for feito pelos ditos
seus procuradores, e Subtabel
leiros, haverão por valiosos
e firmes; e assim se entenderão
hes fize-se este instrumento, qua
thes li, e acitaraõ e assigna
raõ, com as testemunhas pre
zentes, Manoel de Moura, e
Narcizo Jose da Silva, juran
te meu Joaquim Jose de Castro
afobreray e assignei em publi
co Nazo; Entestemunha da
verdade, estava o Signal publi
co; = Joaquim Jose de Castro;
#

F. 32v

21

Joaquim Joze de Castro = Manoel
Luis Martins = Maria Ma-
dalena Martins = Manoel
de Souza = Narcizo Joze da
Silva = Nada mais continua
em adita Prunaceas bastante
agual aqui benficamente
a extrahi em publico forma
com o thesouro da propria agua
me deporto, vai sem couro que
durio da faze, em se o logue de
compen e escrevi sobreny, e
a pigney em publico e raro,
muito Villa da Nova e Triburgo
aos treze de Setembro de mil e
coito centos e vinte e oito, Eu
Castano de Castro e Souza Tabel-
leas que a escrevi e a pigney em
publico e raro.

Cast. do Buro.

Castano de Castro e Souza

A. 15
D. g. 801. do Lillo Nova
Friburgo 13 de Th. de 1828
Vivira Castro

mel
lla
mel
ca
tinha
nte
nte
ma
cul
voul
da
e
as,
burgos
ni
burg
tally
eas

Lora